



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.710

De 19 de agosto de 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.331.795,72 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), para suplementar a dotação orçamentária abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO			
02.05	SECRETARIA DA FAZENDA			
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA			
DOTAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	CATEGORIA ECONOMICA	VALOR
118	04.123.0019.2.458 Coordenação e execução das atividades contábil, orçamentária e financeira.	01	3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros – P. jurídica	1.331.795,72

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADACÃO oriundos de recursos originados na execução do objeto contratado com esta suplementação.....R\$ 1.331.795,72.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. ("pc").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 30/agosto/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.428.